



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 3.327, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 11/06/2015
[Signature]

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 17798 Fls. —
Em 15/06/2015
[Signature]
PROTOCOLISTA

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I – Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, constante da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>	<i>F</i>	<i>G</i>
<i>I</i>							
<i>II</i>							
<i>III</i>							
<i>IV</i>							

[Signature]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 11 / 06 / 2015
Antônio

V							
VI							
VII	4.353,92	4.571,62	4.800,20	5.040,21	5.292,22	5.556,83	5.834,67
<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>H</i>	<i>I</i>	<i>J</i>	<i>K</i>	<i>L</i>		
<i>I</i>							
<i>II</i>							
<i>III</i>							
<i>IV</i>							
<i>V</i>							
<i>VI</i>							
<i>VII</i>	6.126,41	6.432,73	6.754,36	7.092,08	7.446,69		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 11 de junho de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
PREFEITO